



CAMPUS DE JACAREZINHO CENTRO DE CIÊNCIAS
SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 001/2021-PPGD

Súmula: Designação *pro tempore*, dos líderes de cada linha de pesquisa do do Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica da UENP e estabelece outras providências.

O Professor Doutor Fernando de Brito Alves, Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus de Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando que o processo de alteração regimental encontra-se em trâmite no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, bem como considerando que o mandato atual encontra-se em curso, com término em 21 de agosto de 2022,

RESOLVE,

Art. 1º Designar *pro tempore*, até 21 de agosto de 2022, como líderes das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica, os seguintes professores:

- a) Gilberto Giacoia - Jurisdição Direitos Fundamentais e Efetividade da Justiça;
- b) Edinilson Donisete Machado - Função Política do Direito e Teorias da Constituição;
- c) Renato Bernardi - Direitos e Vulnerabilidades.

Art. 2º. São atribuições dos líderes das linhas de pesquisa, indicar à coordenação do Programa, no prazo de até 30 dias de antecedência do início do período letivo, a disciplina obrigatória de sua respectiva linha a ser ofertada para a turma ingressante no Mestrado e Doutorado, além de outras que forem necessárias.

Art. 3º. Os líderes das linhas de pesquisa farão parte como membros efetivos da Comissão Coordenadora do Programa, à partir desta data, juntamente com o Coordenador e o Vice-coordenador, membros natos da Comissão.

Art. 4º. Ficam designados ainda como membros suplentes da Comissão coordenadora, respectivamente ao art. 1º desta Portaria, os seguintes professores:

- a) Eduardo Augusto Salomão Cambi;
- b) Jairo Néia Lima;
- c) Carla Bertoncini

Art. 5º A Comissão Coordenadora, de acordo com o Art. 8º do Regulamento do Programa, terá função de coordenação pedagógica do Programa, com as seguintes atribuições:

- I. propor normas para o funcionamento do Programa e modificar as existentes;
- II. propor ao colegiado do Programa a criação, modificação ou extinção de disciplinas que compõem o currículo;
- III. fixar o número de vagas para ingresso no Programa, observada a capacidade de orientação do corpo docente permanente segundo as regras fixada pela CAPES;
- IV. assessorar o coordenador em todas as decisões relativas às atividades acadêmicas do corpo docente e discente do Programa;
- V. deliberar, ouvido o orientador, sobre pedidos de suspensão de matrícula no Programa;
- VI. deliberar sobre o credenciamento de professores para integrarem o quadro do Programa, como professores permanentes, colaboradores ou visitantes, ouvido o Colegiado;
- VII. apreciar, propor e aprovar termo de cooperação acadêmico-científica que não implique ônus financeiro;
- VIII. planejar e avaliar permanentemente o Programa, recomendando ao Coordenador as modificações necessárias para o contínuo aperfeiçoamento e elevação do nível do Programa;
- IX. instituir uma sistemática de Autoavaliação do Programa, em consonância com as diretrizes de autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu na UENP, com o objetivo de se tornar um dos componentes relevantes para a avaliação externa realizada pela CAPES.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho (PR), 01 de fevereiro de 2021

ASSINADO NO ORIGINAL

Prof. Dr. Fernando de Brito Alves

Coordenador do Programa -

